



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	33		2 0 1 8		CENTRO DISTRITAL DE LISBOA	(1)
			Ano		Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	11		2 0 1 6			
			Ano			

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C O N S O L I A R I - S E R V I Ç O S D E A P O I O	
	D O M I C I L I Á R I O	
Localização do estabelecimento	R U A P R O F E S S O R S O U S A D A C Â M A R A ,	
	N.º 1,9,0   A - B	
Localidade	L I S B O A	
Código postal	1,0,7,0	- 2,1,9   L I S B O A
Distrito	Lisboa	Concelho Lisboa Freguesia Campolide
Telemóvel / Telefone	211924678	Fax E-mail consolar.apoiodomiliario@gmail.com

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C O N S O L I A R I - S E R V I Ç O S D E A P O I O	
	D O M I C I L I Á R I O U N I P E S S O A L , L D A	
Morada	R U A P R O F E S S O R S O U S A D A C Â M A R A , N.º 1,9,0   A - B	
Localidade	L I S B O A	
Código postal	1,0,7,0	- 2,1,9   L I S B O A

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes.  
(por extenso)

### 6 EMISSÃO

2 0 1 8 | 0 7 | 3 1  
ano mês dia

Assinatura e carimbo  
Isabel Saldida  
Diretora do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.